



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 69

DECRETO Nº 13 DE 1º DE JUNHO DE 1999.

**"Abre Créditos Suplementares e  
Dá outras Providências."**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:**

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.04 - Deptº. Educação/ Cultura/Esp. E Lazer
- 2.033 - Manut/Ativ. Funcionamento de Creches
- 3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais

**Art.2º - Como Recursos a abertura de créditos Suplementares autorizados no Art. 1º deste Decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:**

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.06 - Depto. Ação Social e Org. Comunitária
- 2.63 - Manut/Ativ. Programas da Alimentação - SISVAN - PRODEA
- 2.64 - Material de Consumo
- 02.07 - Depto. de obras/Transportes e Serv. Gerais
- 3.018 - Const./Ampliação e Melhor. Sist. de Esgoto e Canalização/Drenagem Corr.
- 4.1.1.0.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Francisco Badaró, 1º de Junho de 1999.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL